



Folha nº 03	Folha nº 03
Proc. nº 001.0000 26/2017	Proc. nº 001.0000 26/2017
Reúção: S	Rubrica: S
Matrícula: 19004	Matrícula: 19004

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM O GESTOR WEB GABINETE VIRTUAL

1. PARTES

Pelo instrumento particular, de um lado contratada, **GIGA DIGITAL TECNOLOGIA E MARKETING LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ número 17.464.254/0001-63, com endereço em CLSW 102 Bloco A Sala 101 Edifício Saint. Center, Setor Sudoeste Brasília – DF, neste ato representado pelo seu sócio/proprietário infra-assinado e de outro lado a contratante, doravante, denominado, **ISRAEL MATOS BATISTA**, brasileiro, casado, inscrito sob o CPF nº 963.113.801-10 e RG nº 2.075.629 SSP/DF, com endereço Praça Municipal Quadra 02, Lote 05, 4º andar, gabinete 23, resolvem de comum acordo celebrar o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO GESTOR GABINETE VIRTUAL, que será regido pelas seguintes cláusulas e condições:

1.1 Os termos e condições gerais deste contrato dizem respeito às partes citadas acima e aplicam-se ao uso dos produtos e serviços oferecidos pela GIGA DIGITAL TECNOLOGIA MARKETING LTDA, todo contratante que pretende utilizar os serviços deverá aceitar os termos e condições gerais e demais políticas e princípios que o regem.

1.2 As partes reconhecem os chamados para atendimento devem ser abertos por meio desses contatos, www.gigadigital.com.br/chamado, sendo que as partes necessitam estar com login e senha para abrir os chamados de reparos, reclamações e sugestões, como uma forma válida e eficaz de comunicação e aceite do GABINETE VIRTUAL, como suficiente para a prestação de serviços

140
S



Folha nº 04	Folha nº 04
Proc. nº 001.000026/2012	Proc. nº 001.000.090/2012
Rubrica: S	Rubrica: S
Matrícula: 19004	Matrícula: 19004

que se refiram a este contrato, assim, como, as condições de sua prestação ou a qualquer outro assunto.

2. OBJETO

2.1 A GIGA DIGITAL TECNOLOGIA E MARKETING LTDA disponibilizam os seguintes serviços via internet:

- Controle de funcionários: permite a inserção, edição e exclusão dos usuários do sistema.
- Cadastro de eleitores: permite a inserção, edição e exclusão de eleitores, juntamente com uma pesquisa avançada entre os registros.
- Tarefas: permite a inserção, edição e exclusão de tarefas internas do gabinete.
- Processos: permite o acompanhamento de processos do gabinete envolvendo os eleitores, separados em processos do gabinete e processos do funcionário logado.
- Agenda Telefônica: permite a inserção, edição e exclusão de contatos.
- Aniversariantes: permite a visualização dos aniversariantes do dia e do mês, separados por aniversariantes comuns e VIPs.
- Etiquetas: emissão de etiquetas para eleitores cadastrados no sistema.

S

412



Folha nº 05
Proc. nº 001 000026/2012
Rubrica: S
Matricula: 19004

Folha nº 05
Proc. nº 001 000026/2012
Rubrica: S
Matricula: 19004

3. DEVERES E DIREITOS DA GIGA DIGITAL TECNOLOGIA E MARKETING LTDA.

3.1 A GIGA DIGITAL TECNOLOGIA E MARKETING LTDA. permitirá acesso 24 (vinte e quatro) horas por dia, 07 (sete) dias por semana aos Assinantes, salvo nos casos descritos nos itens 3.2 a seguir.

3.2 A GIGA DIGITAL TECNOLOGIA E MARKETING LTDA, se obrigam a disponibilizar o serviço de acesso contratado pelo Assinante de acordo como estabelecido, podendo, eventualmente, o acesso sofrer interrupções devido a:

a) indisponibilidade gerada por problemas dos responsáveis pela conexão do site à rede internet

b) casos fortuitos que impeçam a prestação de serviços;

c) falta de fornecimento de energia elétrica, acesso a internet, equipamento danificado;

d) problemas técnicos e/ou operacionais que exijam o desligamento temporário do sistema, ajustes que previnam ocorrências de falhas no sistema de transmissão e/ou roteamento no acesso à internet.

3.3 A GIGA DIGITAL TECNOLOGIA E MARKETING LTDA. se reserva o direito de efetuar eventuais manutenções em seus sistemas, visando à melhoria na qualidade dos serviços prestados aos seus Assinantes, o que poderá afetar o acesso aos seus serviços temporariamente.

3.4 A GIGA DIGITAL TECNOLOGIA E MARKETING LTDA. não se responsabiliza pelas informações contidas nos cadastros feitos através do aplicativo, sendo certo que, os dados constantes nos cadastros são de total responsabilidade do assinante, os quais serão os únicos responsáveis pelas

14

A



Folha nº 06	Folha nº 06
Proc. nº 001.000026/2014	Proc. nº 001.000026/2016
Rubrica: S	Rubrica: S
Matrícula: 19004	Matrícula: 19004

sanções civis e penais que eventualmente resultarem incorreção nesses dados.

3.5. O assinante entende e concorda que em casos de acesso efetuado por terceiros ao "Gestor Web GABINETE VIRTUAL", valendo-se de login e senha do assinante a GIGA DIGITAL TECNOLOGIA E MARKETING LTDA. não poderá ser responsabilizada por eventuais danos decorrentes desse ato.

3.6 Dada a dinâmica da prestação do serviço o assinante concorda que a GIGA DIGITAL TECNOLOGIA E MARKETING LTDA. poderá manter o cadastro do assinante em seu banco de dados por um período superior ao contratado.

3.7 Os chamados para atendimento devem ser abertos por meio desse contato, www.gigadigital.com.br/chamado, sendo que as partes necessitam estar com login e senha para abrir o chamado de reparos, reclamações e sugestões.

3.8 Quaisquer pedido de alteração por parte do assinante no software será devidamente analisado e passado o orçamento ao assinante.

3.9 Caso haja a necessidade de restaurar informações perdidas pelo assinante será cobrado pelo backup que será analisado e enviado orçamento.

4. DEVERES E DIREITO DO CONTRATANTE

4.1 O Assinante será responsável pela correta utilização do seu login e senha, que são de seu uso exclusivo, não podendo ser divulgados a terceiros.

4.2 O Assinante deverá providenciar, por conta própria, o acesso a rede mundial de computadores (internet), sendo de exclusiva responsabilidade do CLIENTE a contratação dos serviços de telecomunicações, acesso à internet e de segurança lógica de rede. Para o uso do aplicativo é necessário a conexão com a internet. S

S



Folha nº 01	Folha nº 02
Proc. nº 001.000026/2012	Proc. nº 001.000090/2016
Rubrica: S	Rubrica: S
Matrícula: 19004	Matrícula: 19004

4.3 Os dados pessoais do Assinante, entre esse, login e senha, o conteúdo do cadastro da conta e os dados de cobranças cobrados são de sua total responsabilidade. Caso tais dados sejam informados de maneira incorreta ou incompleta, o Assinante será responsável pelas sanções civis e penais que eventualmente forem aplicáveis.

4.4 Ao se cadastrar o Assinante compromete-se a fornecer informações verdadeiras, atualizadas e completas, conforme solicitado na página de registro.

4.5 O Assinante ficará responsável pelo cadastro e utilização do sistema, sendo que o não cadastro de novas informações não implicará na desistência do serviço posto que, os dados permanecem disponíveis até o cancelamento do contrato.

4.6 Como contraprestação pelos serviços deste contrato, o Assinante deverá pagar à GIGA DIGITAL TECNOLOGIA E MARKETING LTDA., a quantia constante na confirmação do contrato.

4.7 É vedado a contratante, sem prévia e escrita autorização da contratada:

- a) Divulgar, revelar ou disponibilizar o software, objeto do presente instrumento, a qualquer terceiro;
- b) Utilizar, vender, distribuir, sublicenciar, alugar, arrendar, emprestar, dar, dispor, ceder, ou de direitos a eles relativos, salvo se de acordo com o expressamente previsto neste instrumento.
- c) Copiar, adaptar, aprimorar, alterar, corrigir, traduzir, atualizar, desenvolver novas versões ou elaborar obras derivadas do software objeto deste contrato ou ainda de qualquer de suas partes e componentes salvo e de acordo expressamente previsto neste contrato;

↓

46



Folha nº 07
Proc. nº 001.000026/2012
Rubrica: S
Matrícula: 19004

Folha nº 07
Proc. nº 001.000.09.02016
Rubrica: S
Matrícula: 19004

d) Descompilar, fazer engenharia reversa ou no software ou por intermédio de qualquer outra forma obter, acessar o código fonte do software e/ou qualquer dado ou informação confidencial relativa ao software, objeto do presente contrato;

e) Remover os avisos de direitos autorais ou quaisquer outros avisos de direito e propriedades contidos no software objeto do presente instrumento.

5. DA FORMA DE PAGAMENTO

5.1 Pelos serviços de licença do direito de uso do software objeto deste contrato, suporte e atualização de versão, o Assinante pagará a CONTRATADA os valores pactuados, onde se constarão também a forma, as condições e a data de cada pagamento.

5.2 Por padrão a CONTRATANTE deve pagar mensalmente o valor do seu plano antecipado referente à utilização do software "GABINETE VIRTUAL" a ser vencido todo dia 20 de cada mês. A não utilização do aplicativo, não isentado pagamento.

5.3 Pela manutenção do software e aplicativo a CONTRATADA será remunerada pelo CONTRATANTE no valor de R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais), referentes a custos de, programação e manutenção de software on-line e aplicativo do CONTRATANTE, implantação do sistema, servidor de mensagens para celular mantido e recarregado pelo CONTRATANTE. Tal quantia será reajustada anualmente pelo INPC. O valor total do contrato será pago em 12 vezes, tendo a primeira parcela no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) com vencimento no mês de assinatura do contrato.

5.4 O atraso no pagamento de qualquer quantia ou parcela prevista no TERMO DE ADESÃO acarretará na obrigação do Assinante pagar a CONTRATADA,

169



Folha nº 09
Proc. nº 001.00026/2017
Rubrica: S
Matrícula: 19004

Folha nº 09
Proc. nº 001.00026/2017
Rubrica: S
Matrícula: 19004

além da quantia devida, multa de 2% (dois por cento), acrescidos de juros legais, despesas bancárias e eventuais despesas judiciais e extrajudiciais, mais correção monetária pela variação do IGPM, do período, sem prejuízo do direito à indenização por eventuais perdas e danos suplementares.

5.5 O atraso no pagamento de qualquer quantia ou parcela prevista no TERMO DE ADESÃO poderá implicar, a critério da CONTRATADA e independentemente da ciência do Assinante, na suspensão automática da licença de uso do software e demais serviços contratados, podendo a CONTRATADA, para tal, bloquear o acesso e utilização do software, sem prejuízo de demais penalidades previstas e Lei e no presente Contrato.

5.6 O não pagamento dos valores ajustados no TERMO DE ADESÃO, depois de transcorridos 10 (dez) dias da data do respectivo vencimento, poderá implicar, a critério da CONTRATADA, na rescisão de pleno direito do presente instrumento, independentemente de qualquer formalidade judicial ou extrajudicial, podendo a CONTRATADA valer-se de todas as medidas judiciais e/ou extrajudiciais e, inclusive, utilizar-se de medidas de restrição ao crédito e protesto de títulos.

5.7 Na eventualidade do não recebimento da fatura ou boleto em tempo hábil, o Assinante deverá comunicar imediatamente à CONTRATADA, até o dia anterior à respectiva data do vencimento, ocasião em que a CONTRATADA informará outra forma de se realizar o respectivo pagamento, sob pena de não isentar o CLIENTE das penalidades decorrentes de atrasos no pagamento.

5.8 Na eventualidade da alteração e/ou imposição de obrigação tributária que acresça o valor dos serviços a serem contratados, o Assinante desde já concorda e autoriza o repasse dos respectivos valores, obrigando-se pelos respectivos pagamentos. *KB*



Folha nº 11
Proc. nº 001.000.026/2017
Rubrica: 5
Matricula: 19004

Folha nº 11
Proc. nº 001.000.09.0/2016
Rubrica: 5
Matricula: 19004

9. DA RESCISÃO E RESILIÇÃO DO CONTRATO

Qualquer das partes poderá encerrar o presente termo a qualquer tempo, mediante notificação extrajudicial, realizada com antecedência de 30 dias, ao final do qual o presente termo será considerado encerrado. Para a parte que der causa a resolução unilateral do contrato de prestação de serviços será cobrada multa de 30% do valor final do contrato.

10. DO FORO

As partes elegem o foro de Brasília-DF para dirimirem dúvidas do presente contrato.

11. DA PROPRIEDADE INTELECTUAL E CONFIDENCIALIDADE

Todos os direitos e propriedades intelectual no tocante ao software, objeto do presente contrato, são e permanecerão na propriedade exclusiva da contratada.

Brasília/DF, 12 de fevereiro de 2016.

ISRAEL MATOS BATISTA

Giga Digital Tecnologia e Marketing Ltda.

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA

RECEBEMOS DE GIGA DIGITAL TECNOLOGIA E MARKETING LTDA OS PRODUTOS DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 56 Série 1
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

 GIGA DIGITAL TECNOLOGIA E MARKETING LTDA C/av 102 Bloco A sala 101 - CEP: 70.670-511 - Setor Sudoeste - Brasília/DF - Fone: (61) 3045 9804	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0-Entrada 1 1-Saída	 CHAVE DE ACESSO 5317011746425400016355001000000561119310773
	Nº 56 SÉRIE 1 FOLHA 01/01	Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 353170003062204 26/01/2017 10:43:46
INSCRIÇÃO ESTADUAL 07.632.252/001-07	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO CNPJ 17.464.254/0001-63

DESTINATÁRIO/REMETENTE			
NOME/RAZÃO SOCIAL ISRAEL MATOS BATISTA	CNPJ/CPF 963.113.801-10	INSCRIÇÃO ESTADUAL ISENTO	DATA EMISSÃO 26/01/2017
ENDEREÇO PRACA MUNICIPAL QUADRA 2 LOTE 05 4º 05	BAIRRO BRASILIA	CEP 70.160-900	DATA SAÍDA 26/01/2017
MUNICÍPIO Brasília	FONE/FAX 6133488232	UF DF	HORA SAÍDA 10:48:36

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLC. DO ICMS SUBST. 0,00	VALOR DO ICMS SUBST. 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 0,00	
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 400,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS					
NOME/RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 0 - Emitente 2 - Terceiros 1 - Destinatário 9 - Sem frete	CÓDIGO ANTT 9	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO --- CEP:	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS													
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QTDE	VALOR	VALOR TOTAL	B. CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
0102	MANUTENÇÃO DO SISTEMA PERSONALIZADO PARA CADASTRO DE DADOS DO GABINETE PARLAMENTAR 12/12			5933	SERV	1.00	400,00	400,00					

RECEBIDO

Giga Digital Tecnologia e Marketing Ltda
26/01/2017

Contas Pk. 03 & 11.

Folha nº 12
Proc. nº 00100026/2017
Rubrica: S
Matrícula: 19004

CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS 400,00	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN 400,00	VALOR DO ISSQN 0,00

DADOS ADICIONAIS	
OBSERVAÇÕES Fonte:	RESERVADO AO FISCO



Folha nº 13
Proc. nº 001.000026/2017
Rubrica: S
Matrícula: 19004

Folha nº 208
Processo nº 001000090/2016
Rubrica: S
Matrícula: 19004

CONTRATO DE LICENÇA DE SOFTWARE VIA INTERNET E OUTRAS AVENÇAS

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, as partes a seguir, de um lado,

Este Contrato de Prestação de Serviços Master (o "Contrato") é celebrado entre a **Sprinklr (Brasil) Ltda.**, com sede na Av. das Nações Unidas, 8.501 - 24º andar b, São Paulo, Brasil, inscrita no CNPJ 11.040.096/0001-38, neste ato representada na forma de seus Estatutos Sociais ("Sprinklr") de outro lado a **CONTRATANTE** que ora preenche o Formulário de Identificação (Anexo 1), para os fins de usufruir de um ou mais serviços prestados pela Sprinklr, concordando integralmente com os Termos e condições do presente Termo de Licença de Software Via Internet e Outras Avenças

DEFINIÇÕES:

- I A Sprinklr desenvolveu um software, denominado Scup ("Software"), que consiste num sistema web-based capaz de ajudar empresas, pessoas e instituições a gerenciar, monitorar, relacionar e obter dados dentro das diversas mídias sociais fragmentadas na web;
- II O Software é composto de 04 (quatro) módulos com determinadas funcionalidades e benefícios, que são disponibilizados a seus clientes de acordo com o plano por eles escolhidos: (a) Monitor: consistente no suporte e manutenção das aplicações e ambiente, *livestream* de dados das fontes selecionadas, acompanhamento de presença *online*; (b) Relatório: consistente no acompanhamento estatístico dos monitoramentos e suas fontes; (c) Relacionamento: consistente no acompanhamento de pessoas/clientes, por meio de histórico e grau de interação; e (d) Páginas e Perfis: consistente na inserção de conteúdo em diversas mídias através de uma interface única.
- III A CONTRATANTE deseja adquirir um plano de licença do Software ("Plano");

Celebram as Partes o presente Termo de Licença de Software Via Internet e Outras Avenças ("Termo"), que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

1. CADASTRO E ACEITAÇÃO DO TERMO E DOCUMENTOS INTEGRANTES

1.1. São partes integrantes do presente Termo, para todos os fins, os seguintes documentos:

1.1.1. O Formulário de Identificação fornecidos pelo Sprinklr (Anexo 1) por meio da Internet e preenchido e enviado à Sprinklr pela CONTRATANTE também por meio da Internet;

1.1.2. A Política de Privacidade Sprinklr, contendo as normas de segurança e privacidade que são adotadas pela Sprinklr e que se encontram na cláusula 12 deste Termo.

1.2. O cadastro da CONTRATANTE, por meio da submissão do Formulário de Identificação (Anexo 1), caracteriza a vontade da CONTRATANTE em contratar a licença do Plano lá descrito.

1.2.1. A veracidade, exatidão, atualização e autenticidade de todos os dados pessoais fornecidos no Formulário de Identificação são de exclusiva responsabilidade da CONTRATANTE, ficando por ela garantida.

Handwritten initials and signatures: "140", "S", and a large signature.

1.2.2. Com a efetivação e submissão do Formulário de Identificação, a CONTRATANTE estará autorizando expressa e automaticamente à Sprinklr a encaminhar e-mails com informativos sobre o Software, tais como alertas, avisos de novas funcionalidades e etc.

2. OBJETO

A CONTRATANTE deseja adquirir um plano de licenças do Software, conforme disponibilizado pela Sprinklr, "Plano";

Resolvem as Partes celebrar o presente Termo de Licença de Uso de Software ("Termo") de acordo com as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

2.1. O objeto do presente Termo consiste na definição das condições de utilização do Software a ser licenciado pela Sprinklr à CONTRATANTE, de acordo com o Plano por esta última escolhido no Formulário de Identificação, com acesso através do website (<http://monitor.scup.com/signup/plan/plano>) ("Site"), permitindo à CONTRATANTE a obtenção e inserção de informações, bem como o acompanhamento, gerenciamento e apuração de dados estatísticos da atividade parlamentar em mídias sociais.

2.1.1. O Software inclui, ainda, a possibilidade de monitoramento de informações, mensagens e dados (doravante denominados, coletivamente, "itens monitorados") consignados por usuários das tais mídias sociais e o envio de mensagens aos mesmos, utilizando-se, para tanto, de mesmas mídias sociais, dependendo do Plano escolhido pela CONTRATANTE.

2.2. A utilização do Software será feita pela CONTRATANTE através de uma conta individual e exclusiva ("Conta"), que será acessada por meio de um nome de usuário principal e senha ("Usuário Master"), fornecidos pela Sprinklr, sendo de responsabilidade da CONTRATANTE a guarda deste nome de usuário e senha contra a utilização indevida por terceiros, comprometendo-se a notificar a Sprinklr, imediatamente, em caso de perda, roubo ou de qualquer uso não autorizado das mesmas.

2.2.1. Essa Conta poderá possuir o recurso que permitirá à CONTRATANTE criar quantos usuários e senhas lhe forem necessário, de acordo com o Plano escolhido.

3. DIREITOS DE USO

3.1. Sujeito aos termos e condições deste Contrato, a Sprinklr concede à Contratante o direito não exclusivo e intransferível de acesso e uso da Plataforma durante o Período de Vigência, via Internet, com a finalidade limitada de (i) conectar as contas da Contratante nos Serviços Conectados para acessar, ler e responder às comunicações e dados por meio das contas de Serviços Conectados do Cliente, (ii) administrar campanha, incluindo, mas não se limitando a, visualizar, imprimir e baixar, exclusivamente para uso interno, relatórios a respeito do uso da Plataforma e de Serviços Conectados, e (iii) quaisquer outras formas que possam vir a ser especificadas em um Formulário de Pedido aplicável. A Plataforma só pode ser acessada e utilizada pelo número de usuários da Contratante especificado no(s) Formulário(s) de Pedido aplicável(is) durante o(s) seu(s) respectivo(s) prazo(s). A Sprinklr conduzirá análises periódicas do uso da Plataforma Scup para determinar o número de usuários do Cliente. Caso a análise demonstre que o número de usuários exceda o número

contratado, é obrigação ~~exclusiva da Contratante~~ pagar as Taxas adicionais referentes a esses usuários adicionais a partir da data em que esses usuários tiverem sido adicionados à Plataforma. Usuários adicionais também podem ser adquiridos mediante um Formulário de Pedido adicional pelo valor de licença da Scup então vigente.

3.2. A Contratante outorga à Sprinklr licença para uso de suas informações, em seus materiais promocionais, nos materiais de divulgação de suas atividades e em sites de sua propriedade. A Sprinklr se compromete a utilizar as informações de acordo com as especificações quanto ao formato e padrão a serem comunicadas.

3.3. Os recursos do Serviço da Sprinklr que interoperam com os Serviços Conectados dependem da disponibilidade contínua da API e do programa do Serviço Conectado para uso com os Serviços da Sprinklr. A Contratante reconhece que, se um Serviço Conectado deixar de disponibilizar sua API ou programa para a Sprinklr usar com os Serviços da Plataforma em termos razoáveis, a Sprinklr poderá deixar de fornecer tais recursos, e, nesse caso, a única obrigação da Sprinklr e a única solução da Contratante será receber um reembolso de quaisquer taxas pré-pagas pelos recursos do Serviço da Sprinklr não fornecidos para o período após tais recursos não estarem mais disponíveis.

3.4. MSA – Seção 5.3 – Conformidade do Usuário Final. Segundo a MSA, a Sprinklr apenas poderá exibir cópias dos dados exclusivamente como parte do Aplicativo Cliente para Usuários Finais. A Sprinklr fornecerá links importantes dentro do Aplicativo Cliente e contratualmente vinculará todos os Usuários Finais, que terão acesso aos dados e aos Termos de Serviço do Twitter [1] ("TwitterTOS"). A Sprinklr monitorará ativamente e obrigará todos os Usuários Finais a obedecerem o Twitter TOS, notificando ao Twitter qualquer descumprimento. Se o Aplicativo Cliente permitir que os Usuários Finais criem conteúdo ou publiquem conteúdos para o Serviço do Twitter, então esses Usuários Finais ficarão obrigados a seguir a política de privacidade do Twitter[2] ("Política de Privacidade"), bem como as Regras do Twitter[3] ("TwitterRules"). Neste sentido, recomendamos fornecer tais documentos aos Usuários Finais sempre que firmar um acordo com eles.

[1] <http://twitter.com/tos> [2] <http://twitter.com/privacy> [3] <http://twitter.com/rules>

4. COMPLEMENTO/ALTERAÇÃO DE PLANO

4.1. Posteriormente à celebração do presente Termo, a CONTRATANTE poderá complementar ou alterar seu Plano, mediante solicitação através do site (<https://monitor.scup.com/me/plan/>), por meio da Conta (por intermédio do respectivo representante), ou através de e-mail endereçado para comercial@scup.com, formalizando a solicitação.

4.2. Após a solicitação pela CONTRATANTE, a Sprinklr enviará, por meio da Conta ou em resposta ao e-mail, a proposta comercial para as novas configurações do Plano solicitado, devendo a CONTRATANTE emitir sua concordância ou não, também por meio da Conta ou e-mail, sendo que sua resposta formalizará as novas condições comerciais sobre a licença do Plano.

4.3. O presente Termo continuará como instrumento hábil a regulamentar a relação entre a Sprinklr e a CONTRATANTE, independentemente das novas condições comerciais formalizadas, sendo que o acordo de complemento ou alteração do Plano, incluindo

hipóteses de concessão de descontos e créditos referentes à fidelidade, através da Conta ou troca de e-mails, passará a fazer parte integrante deste Termo, para todos os fins.

4.4. A CONTRATANTE que enquanto estiver em débito com a Sprinklr não poderá solicitar complemento ou alteração do Plano até a data da quitação do débito ou da realização de acordo para quitação do débito junto à Sprinklr.

5. UTILIZAÇÃO DO SOFTWARE E PROIBIÇÃO DE PRÁTICAS ILÍCITAS E IMORAIS

5.1. Após a efetivação do cadastro, por meio do envio do Formulário de Identificação (Anexo 1), utilizando-se da sua senha de acesso no Site, o Usuário Master passa a ter acesso ao Software e respectivas funcionalidades, podendo monitorar e gerir mídias sociais, acompanhando, inserindo conteúdo, gerenciando relacionamento e gerando estatísticas de dados, de acordo com o Plano escolhido.

5.2. Fica proibido que o Usuário faça uso do Software para qualquer fim ilícito incluindo, sem se limitar a (i) publicação, acesso ou pesquisa de conteúdo contrário à moral e aos bons costumes; (ii) publicação, acesso ou pesquisa de conteúdo pornográfico de qualquer espécie ou que incite a pornografia, pedofilia ou qualquer outra prática ilícita; (iii) publicação, acesso ou pesquisa de conteúdo não autorizado pelo detentor dos direitos atinentes a este, bem como, no caso de fotografias, vídeos ou qualquer outro material que contenha a imagem de pessoas, não autorizados por tais pessoas; (iv) publicação, acesso ou pesquisa de conteúdo que incite a violência de qualquer tipo, a discriminação seja de raça, religião, sexo, nacionalidade, orientação sexual ou de qualquer outro tipo; e (v) publicação, acesso ou pesquisa de conteúdo promovam atividades ilegais ou de legalidade duvidosa.

5.3. A CONTRATANTE não poderá alterar endereços de máquinas, ou o I.P. (Internet Protocol) de rede ou de correio eletrônico, na tentativa de responsabilizar terceiros ou ocultar sua identidade ou autoria. Na hipótese de ocorrência dos casos aqui mencionados, a Sprinklr poderá disponibilizar a qualquer tempo às autoridades competentes toda e qualquer informação sobre a CONTRATANTE, bem como rescindir o Termo sem prévio aviso.

5.4. A CONTRATANTE declara estar ciente de que o software e os demais serviços a que tiver acesso em decorrência deste termo serão para uso exclusivo da CONTRATANTE, que não os poderá comercializar, repassar, ceder a terceiros a qualquer título ou explorar economicamente de qualquer forma.

5.5. Se houver indício de ilicitude, fraude ou violação ao presente termo por parte da CONTRATANTE, poderá a Sprinklr suspender a utilização da ferramenta, até que se esclareça a situação.

5.6. A CONTRATANTE assumirá toda a responsabilidade civil e criminal perante a Sprinklr e terceiros pelo descumprimento das obrigações da CONTRATANTE, pela inexactidão das declarações da CONTRATANTE e por qualquer outra conduta ilícita da CONTRATANTE. A CONTRATANTE indenizará a Sprinklr prontamente de quaisquer prejuízos, inclusive despesas, honorários de advogado e custas judiciais, sofridos pela Sprinklr em decorrência do descumprimento das obrigações contratuais ou legais da CONTRATANTE, da inexactidão das declarações da CONTRATANTE ou de reclamações de terceiros relativas à conduta da CONTRATANTE, sem prejuízo do direito da Sprinklr de rescindir o presente termo.

Folha nº 17
Proc. nº 001 000026/2017
Rubrica: S
Matrícula: 12004

Folha nº 212
Processo nº 001000090/2016
Rubrica: S
Matrícula: 13004

5.7. A CONTRATANTE expressamente concorda e reconhece que:

- (I) a licença do Plano ora concedida é feita em caráter não exclusivo;
- (II) não poderá sublicenciar, ceder ou transferir, de qualquer forma o Software;
- (III) não poderá usar ou permitir a utilização do Software para usos diversos daqueles expressamente previstos no presente Termo;
- (IV) não poderá, em nenhuma hipótese, fazer engenharia reversa, desmontar, descompilar ou decompor ou modificar de qualquer modo, o Software; e
- (V) quando do término do presente Termo, terá seu acesso ao Plano imediatamente cancelado.

6. PREÇO, PAGAMENTO E MORA

6.1. A título de remuneração pelo Plano contratado, a CONTRATANTE pagará à Sprinklr o valor correspondente, conforme escolhido pela CONTRATANTE no Formulário de Identificação ("Anexo 1").

6.2. O pagamento do Preço se dará na modalidade PRÉ-PAGO, que se caracteriza pela aquisição e pagamento do Preço correspondente na data de sua contratação e nos mesmos dias dos meses subsequentes ("data de aniversário"), enquanto vigente o Termo.

6.3. O valor da contraprestação devida pela CONTRATANTE é decorrente do Plano constante no Termo de Uso para utilização do Sprinklr com correspondente limite de itens e fãs/seguidores de perfis sociais por mês e demais funcionalidades específicas de cada plano, escolhido pela CONTRATANTE.

6.4. O pagamento do Preço deve ser efetuado via boleto bancário, com prazo de vencimento de 07 dias contados do recebimento da nota fiscal, a Sprinklr compromete-se a enviar à CONTRATANTE o boleto bancário para pagamento com antecedência de 07 (sete) dias da data do vencimento referente a cada mensalidade, para o e-mail cadastrado como contato financeiro da CONTRATANTE no Formulário de Identificação (Anexo).

6.5. Caso a CONTRATANTE não receba este boleto bancário, é de sua responsabilidade entrar em contato com a Sprinklr e solicitar a emissão de segunda via e/ou confirmação do pagamento, sendo que tal fato não isentará a CONTRATANTE de sua obrigação de pagamento.

6.6. Na hipótese de a CONTRATANTE não efetuar o pagamento de qualquer valor devido à Sprinklr, por qualquer motivo, nas datas aprazadas, estará sujeita ao pagamento de multa de 2 % (dois por cento) sobre o montante em atraso, além de juros de mora à razão de 1% (um por cento) ao mês, devendo tais acréscimos ser pagos juntamente com o valor do principal em atraso, sem prejuízo do direito da Sprinklr de suspender o acesso da CONTRATANTE ao Plano.

6.6.1. Constatada a inadimplência igual ou superior a 05 (cinco) dias a contar da data de vencimento, a Sprinklr, por meio de correio eletrônico, fará uma comunicação do débito existente à CONTRATANTE, solicitando a quitação do mesmo, e informando o bloqueio do Plano em 07(sete) dias,

6.6.2. Passados 07 (sete) dias da data de envio da solicitação descrita na Cláusula anterior sem a devida regularização do débito, a Sprinklr notificará a CONTRATANTE, por meio de carta extra judicial, para que efetue a quitação do seu débito no prazo de 72 (setenta e duas) horas, a contar do recebimento.

7. PRAZO, ALTERAÇÕES, RESCISÃO E DENÚNCIA DO TERMO

7.1. O presente Termo possui prazo de vigência conforme escolhido pela CONTRATANTE no Formulário de Identificação (Anexo 1), que poderá ser de (i) 01 (um) mês; sendo prorrogado automaticamente por iguais e sucessivos períodos, (ii) 06 (seis) meses; ou (iii) 12 (doze) meses, a contar a partir da data de submissão do Formulário de Identificação pela CONTRATANTE salvo se alguma das Partes não denunciá-lo de acordo com a Cláusula 7.4 abaixo.

7.2. Caso o Usuário Master queira cancelar seu Termo, deverá comunicar expressamente ao Sprinklr, 05 (cinco) dias antes da data de aniversário do plano, por meio de e-mail para comercial@scup.com ou através do painel (<https://monitor.scup.com/me/plan/>) acessado pelo usuário Master e senha, devendo cumprir com todas as suas obrigações durante o período de aviso prévio, até a data do efetivo cancelamento.

7.3. Caso a CONTRATANTE decida rescindir o Contrato antes de transcorrido o Prazo de Vigência, esta ficará obrigada ao pagamento em favor da CONTRATADA de multa correspondente a 10% (dez por cento) sobre os meses faltantes para o término do contrato.

7.4. Mediante término ou rescisão deste Contrato por qualquer motivo: (i) a Contratante pagará imediatamente à Sprinklr todas as quantias devidas, se houver; (ii) todos os direitos de uso da Plataforma cessarão imediatamente e a prestação dos Serviços Profissionais será imediatamente encerrada; (iii) dentro de 30 (trinta) dias, cada parte devolverá ou destruirá, mediante solicitação da parte divulgadora, as Informações Confidenciais da outra parte. Mediante solicitação da Contratante a comercial@scup.com, recebida dentro de 10 (dez) dias após a efetiva data de rescisão ou término, a Sprinklr disponibilizará um arquivo de Informações de Mídia Social e Conteúdo para ser baixado pelo Cliente. Após esse período de 10 (dez) dias, a Sprinklr não terá qualquer obrigação de manter ou fornecer qualquer Informação de Mídia Social ou Conteúdo.

7.5. O presente Termo será rescindido, de pleno direito, independentemente de qualquer notificação ou interpelação, judicial ou extrajudicial, na ocorrência das seguintes hipóteses:

(i) no caso de descumprimento por uma das Partes de suas obrigações ou de inexistência das declarações assumidas ou prestadas pela CONTRATANTE;

(ii) por qualquer das Partes, no caso de recuperação judicial ou extrajudicial, falência, liquidação judicial ou extrajudicial ou insolvência de qualquer das Partes; e

(iii) pela CONTRATADA, no caso de atraso do pagamento de qualquer parcela devida pela CONTRATANTE, sem prejuízo de a CONTRATADA exigir a cobrança dos valores em atraso.

8. SUPORTE E ATENDIMENTO A

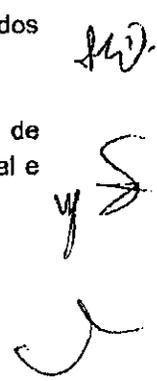
- 8.1. O suporte técnico e operacional ao Software será realizado diretamente pela Sprinklr, sob sua responsabilidade. O serviço de suporte, prestado via e-mail, será gratuito. O suporte por via telefônica será prestado conforme o Plano contratado, sem direito a utilização de sistema gratuito de telefonia, devendo a CONTRATANTE assumir integralmente os custos das ligações locais e interurbanas.

9. LIMITAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

- 9.1. A Sprinklr não irá monitorar os usuários ou as comunicações realizadas durante o uso do Software. O usuário reconhece e concorda que a Sprinklr não endossa o conteúdo de quaisquer comunicações de usuários, do conteúdo por eles divulgado e de qualquer outro conteúdo de usuários do Software. A Sprinklr não é responsável por qualquer material ilegal, difamatório, que viole direitos de privacidade, ou que seja abusivo, ameaçador, obsceno, injurioso ou censurável de qualquer forma ou que infrinja ou possa infringir direitos de propriedade intelectual ou outros direitos de terceiros.
- 9.2. A Sprinklr fica isenta de qualquer responsabilidade, direta ou indireta, pelos danos e prejuízos de qualquer natureza que possam ser causados em virtude do conteúdo disponibilizado e das mensagens e comunicações que possam ser transmitidas através do Software.
- 9.3. A responsabilidade pela veracidade, origem, vigência e/ou autenticidade da informação divulgada ou disponibilizada pelos usuários a outros usuários acerca de si próprios é de inteira responsabilidade do usuário, assim como os danos e prejuízos de qualquer natureza que possam ser devidos à simulação da personalidade de um terceiro realizada por um usuário em qualquer classe de comunicação realizada através do serviço, ficando a Sprinklr, desde já, isenta de qualquer responsabilidade nesse sentido.
- 9.4. Ao utilizar o Software ou outros sites ou serviços da Sprinklr, o usuário concorda que, nos limites da legislação em vigor, a responsabilidade da Sprinklr está adstrita aos danos materiais diretos comprovadamente causados pela Sprinklr. Em qualquer hipótese a indenização eventualmente devida pela Sprinklr está limitada ao montante equivalente a uma mensalidade do Plano pago pelo usuário para a utilização do Software, se aplicável.

10. DIREITOS AUTORAIS

- 10.1. A Sprinklr garante à CONTRATANTE uma licença pessoal, intransferível e não exclusiva e não definitiva para usar o Software. A licença ora garantida não permite que a CONTRATANTE, ou que este permita que terceiros copiem, modifiquem, criem obras derivadas, efetuem engenharia reversa ou desmontagem do Software ou qualquer ato para descobrir seu código fonte, bem como vender, consignar, sublicenciar, conceder em garantia ou de qualquer outra forma transferir qualquer direito com relação aos referidos aplicativos.
- 10.2. Além da licença acima indicada, a Sprinklr não concede qualquer outra forma de permissão de uso de nenhuma classe sobre os seus direitos de propriedade industrial e



1950
1951
1952
1953
1954
1955
1956
1957
1958
1959
1960
1961
1962
1963
1964
1965
1966
1967
1968
1969
1970
1971
1972
1973
1974
1975
1976
1977
1978
1979
1980
1981
1982
1983
1984
1985
1986
1987
1988
1989
1990
1991
1992
1993
1994
1995
1996
1997
1998
1999
2000
2001
2002
2003
2004
2005
2006
2007
2008
2009
2010
2011
2012
2013
2014
2015
2016
2017
2018
2019
2020
2021
2022
2023
2024
2025



Folha nº 20
Proc. nº 001.000026/2017
Rubrica: S
Matrícula: 19004

Folha nº 215
Processo nº 001000090/2016
Rubrica: S
Matrícula: 19004

intelectual ou sobre qualquer ~~outra propriedade~~ ou direito, relacionado ou não, com o Software.

- 10.3. A Contratante possui todo e qualquer direito, titularidade e participação sobre e com relação às Informações de Mídia Social e a todo o Conteúdo Processado através da Plataforma sob a Conta.
- 10.4. A Sprinklr possui todo e qualquer direito, titularidade e participação sobre e com relação à plataforma, Guia do Usuário e todos os Serviços da Sprinklr.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 11.1. A eventual tolerância de qualquer das Partes em relação ao exercício de qualquer direito e/ou obrigação conferido pelo presente Termo não caracterizará renúncia ou novação do presente Termo ou do referido direito e/ou obrigação, que poderá ser exercido a qualquer tempo.
- 11.2. O presente Termo obriga as Partes, bem como seus herdeiros e sucessores a qualquer título.
- 11.3. Caso qualquer disposição do presente Termo seja considerada sem eficácia jurídica, as disposições contratuais remanescentes permanecerão em vigor.
- 11.4. O presente TERMO não representa qualquer tipo de associação entre as Partes, que continuam mantendo sua total independência, seja nos campos trabalhista, tributário, previdenciário ou qualquer outro que seja, respondendo integralmente e exclusivamente pelos encargos de seus respectivos empregados, alocados ou não para a execução do objeto do presente Termo, inclusive os encargos decorrentes do encerramento de Termos de trabalho em razão do término ou rescisão deste Termo.
- 11.5. Este Termo constitui o entendimento total entre as Partes e substitui todos os entendimentos anteriores existentes, em forma escrita ou verbal, sobre a matéria objeto deste Termo.

12. POLÍTICA DE PRIVACIDADE

I. RESPONSABILIDADES DA SPRINKLR E POLÍTICA DE PRIVACIDADE

- 12.1. Os Dados Pessoais fornecidos pelos Usuários no Cadastro são para uso exclusivo da Sprinklr, no Brasil e em qualquer outro país em que os Serviços sejam prestados, comprometendo-se a Sprinklr a utilizar os Dados Pessoais prestados pelos Usuários de forma legal, somente para os fins descritos nos Termo de Licença de Software, não devendo divulgá-las para quaisquer terceiros, em nenhuma hipótese.
- 12.2. A Sprinklr tomará todas as medidas cabíveis para preservar e manter o sigilo dos Dados Pessoais fornecidos pelos Usuários, porém não responderá por danos decorrentes de eventual violação de tais medidas por parte de terceiros que utilizam as redes públicas ou a internet de forma ilegal, corrompendo os sistemas de segurança para acessar as

